



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### Ata da 5ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 08 de abril de 2026

Ao dia oito de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h10 min, no Plenário da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 5ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei nº 28/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Cria o Estatuto Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Mogi Mirim, dispõe sobre o Poder de Polícia Administrativa e dá outras providências”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Defesa e Direitos dos Animais e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e os vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Daniella Gonçalves de Amoedo Campos.

Juntamente com os assessores representantes: Adriano, Daiane, Edgar, Eric, Fábio, Giovanni, Gisele, Marcelo, Mayella e Nelson.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Josias Ferreira Di Martini, representando a Secretaria de Bem-Estar Animal, o Sr. Rodrigo Martins de Rezende, Fiscal Postura, o Sr. Emerson Massagardi Sena, representando a Secretaria de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

Bem-Estar Animal, e a Sra. Samanta Bueno Martini, Doutora Veterinária da Secretaria de Bem-Estar Animal.

Iniciou a reunião com o vereador Wagner, dando uma breve introdução sobre o tema em discussão.

O Sr. Josias iniciou sua fala destacando a relevância da pauta, ressaltando que o município já possui diversas leis relacionadas ao bem-estar animal. Esclareceu que o Estatuto tem como objetivo atualizar, organizar e sistematizar essas normas, facilitando sua localização e aplicação. Informou, ainda, que o documento vem sendo elaborado desde o ano anterior, tendo sido discutido com o Ministério Público e posteriormente encaminhado ao Conselho Municipal, culminando na sua estruturação.

Na sequência, o Sr. Rezende pontuou que a existência de múltiplas leis dificulta sua consulta e aplicação prática. Nesse sentido, o Estatuto visa estruturar a Secretaria como órgão público, facilitar o cumprimento das normas, unificar procedimentos e promover uma redação mais objetiva. Destacou que o Estatuto está harmonizado com a legislação vigente, não havendo conflitos ou contradições.

O vereador Wagner questionou o Sr. Rezende acerca da quantidade de leis criadas nos últimos anos no âmbito do bem-estar animal. Em resposta, o Sr. Rezende informou que há mais de 15 leis registradas no hall legislativo, as quais foram analisadas e consolidadas no Estatuto.

A vereadora Daniella questionou quais mudanças práticas o Estatuto traria e quais melhorias seriam implementadas. Em resposta, o Sr. Josias explicou que, ao longo do tempo, novas leis foram sendo criadas para atender situações específicas, o que acabou gerando sobreposição normativa. Citou como exemplo a existência de três leis distintas que tratam da aplicação de multas para casos de animais mantidos acorrentados, com valores divergentes, o que dificulta sua aplicação. Assim, o Estatuto busca uniformizar essas disposições, facilitando a atuação administrativa e reduzindo brechas jurídicas em processos relacionados a maus-tratos.

O Sr. Josias também mencionou a legislação referente à microchipagem de animais, destacando que, à época de sua criação, não houve previsão orçamentária para sua implementação. Ressaltou que, na prática, muitas leis acabam não sendo executadas



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

### **Estado de São Paulo**

devido à dificuldade de alocação de recursos. Informou, contudo, que atualmente o município já dispõe de um sistema mais acessível para identificação dos animais, permitindo o controle de dados como propriedade, castração e áreas de maior incidência de abandono. Acrescentou que será implementado um checklist padronizado para a atuação dos fiscais em casos de maus-tratos.

O vereador Wagner questionou se a microchipagem será obrigatória para todos os animais, inclusive domésticos, como cães e gatos. O Sr. Josias confirmou a obrigatoriedade, justificando que a medida visa garantir a segurança do animal e de seu responsável, facilitando a identificação em casos de perda ou resgate por organizações. Informou, ainda, que o sistema funcionará como um registro do animal e que apenas médicos veterinários poderão inserir informações, como vacinação e castração. Destacou que a exigência abrangerá animais de pequeno e grande porte e que será criado um canal de denúncias integrado ao sistema, com prazo para averiguação pelos fiscais.

A Sra. Daniella questionou como será realizada a microchipagem e se a Secretaria de Bem-Estar Animal possui estrutura para atender a demanda. O Sr. Josias respondeu que municípios como Mogi Mirim já adotam a obrigatoriedade e informou que haverá suporte para munícipes de baixa renda cadastrados no CadÚnico.

O Sr. Edgard questionou como o município pretende identificar os animais já existentes. O Sr. Josias esclareceu que o processo ocorrerá, principalmente, por meio de denúncias, tendo em vista a inviabilidade de fiscalização domiciliar em larga escala.

O assessor Nelson levantou questionamento acerca do art. 3º, inciso III, que trata da autoexecutoriedade, destacando a possibilidade de o Poder Público executar medidas sem autorização judicial prévia, considerando as limitações legais de ingresso em domicílio. O Sr. Josias explicou que a previsão visa atender situações de urgência e risco aos animais, facilitando ações de resgate e atendimento de denúncias, dentro dos limites do poder de polícia.

O Sr. Rodrigo complementou, esclarecendo que a autoexecutoriedade e o poder de polícia são instrumentos essenciais para o controle, fiscalização e atendimento de demandas. Ressaltou que o projeto busca adequação aos atos administrativos com



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

### Estado de São Paulo

caráter cautelar, visando resguardar a segurança jurídica e a conformidade com a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Ainda sobre o tema, foi questionado quais seriam os limites da atuação administrativa no exercício do poder de polícia. O Sr. Rodrigo explicou que o Estatuto foi estruturado para atender às demandas atuais, estabelecendo critérios claros para a atuação dos agentes, incluindo fiscalização, procedimentos técnicos e análise de dados, contribuindo para a proteção e o bem-estar animal.

O Sr. Josias reforçou o aumento das denúncias e crimes contra animais, destacando que as mudanças propostas contribuirão significativamente para a melhoria das políticas públicas de bem-estar animal.

Quanto à elaboração do projeto, o Sr. Rodrigo informou que o texto foi analisado pelo gabinete, com avaliação da sua constitucionalidade e juridicidade, em colaboração com o Ministério Público, visando adequação às normas vigentes e futuras.

O vereador Wagner destacou a importância da reunião para o aprimoramento do projeto, ressaltando que as discussões contribuem para eventuais ajustes e adequações necessárias à sua aprovação. Reforçou, ainda, a relevância da causa do bem-estar animal e a necessidade de revisão cuidadosa dos dispositivos relacionados ao poder de polícia e à autoexecutoriedade.

Por fim, ficou definido o vereador Wilians Mendes de Oliveira para ser o relator do Projeto de Lei nº 28/2026.

O segundo e último item da pauta foi o Projeto de Lei nº 30/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que “*Revoga o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.884, de 16 de março de 2017*”.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Exames de Assuntos Industriais e Comerciais.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e o vereador Ademir Souza Floretti Junior.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

### **Estado de São Paulo**

Juntamente com os assessores representantes: Adriano, Daiane, Edgar, Fábio, Giovani, Gisele, Mayella e Nelson.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes a Sra. Valquíria Amalha Aló, representando a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Dando continuidade à reunião, o vereador Wagner explica que o projeto se trata da revogação do Art. 2 da Lei Municipal nº5.884, de 16 de março de 2017, que autorizou a transferência de titularidade do imóvel doado à empresa SPAC COMÉRCIO DE AÇO EIRELI, por meio da Lei Municipal nº 2.475, de 9 de setembro de 1993, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 5.390, de 28 de junho de 2013, para a empresa FADOMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Sra. Valquíria destacou que a revogação do art. 2º está relacionada ao gravame constante na matrícula do imóvel. Em seguida, atendendo à solicitação do vereador Wagner, explicou que, no ano de 1993, o Município realizou a doação de uma área à empresa SPAC, com a previsão de cumprimento de encargos, tais como prazos para construção e início das atividades, os quais foram devidamente atendidos.

Informou ainda que, no ano de 2013, foi editada lei autorizando a outorga da escritura definitiva em favor da empresa SPAC, sendo que o imóvel até então permanecia em nome do Município. Posteriormente, em 2017, foi aprovada nova lei autorizando a transferência da titularidade para a empresa Fadomil Empreendimentos Imobiliários Ltda., em razão da alienação do imóvel, mantendo-se, contudo, o gravame, de modo a assegurar a continuidade da finalidade originalmente estabelecida.

Ressaltou que, atualmente, há nova empresa instalada no local anteriormente ocupado pela SPAC, tendo ocorrido a regular transferência da titularidade, com a manutenção da finalidade pública do imóvel e da geração de empregos.

Destacou que a revogação do referido dispositivo tem como objetivo promover a adequação e atualização da legislação vigente.

Por fim, ficou definido o vereador Marcio Evandro Ribeiro para ser o relator do Projeto de Lei nº30/2026.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:12 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=rd6C3SyYHLo>

Responsáveis pela Ata:

Isabella Rissi Raimundo, estagiária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.

Mogi Mirim, 14 de abril de 2026.

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação